Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Organização da Câmara Técnica Especializada: Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

Estrutura do COPAM

Decreto 46.953/2016

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário;

IV – Câmara Normativa e Recursal – CNR;

V – Câmaras Técnicas Especializadas:

a) Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM;

b) Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB;

c) Câmara de Atividades Minerárias - CIM;

d) Câmara de Atividades Industriais - CID;

e) Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP;

f) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF;

g) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE;

VI – Unidades Regionais Colegiadas - URCs.

Câmaras Técnicas Especializadas

Unidades deliberativas e normativas, encarregadas de analisar e compatibilizar, no âmbito de suas competências, planos, projetos e atividades de proteção ambiental com a legislação aplicável, e de propor, sob a orientação do Plenário do COPAM e da CNR, as políticas de conservação e preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável.

Câmaras Técnicas Especializadas

Competências

I – instituir GTs para discussão e proposição de políticas e normas relativas às respectivas áreas de competência, a serem encaminhadas à CNR;

II – propor, elaborar e avaliar diagnósticos e manifestar sobre cenários ambientais e Avaliações Ambientais Estratégicas - AAEs, sugerindo diretrizes com vistas à melhoria da qualidade ambiental;

III – discutir e propor programas de fomento à pesquisa aplicada à área ambiental, bem como projetos de desenvolvimento sustentável;

IV – propor e opinar sobre novos instrumentos de gestão ambiental, bem como avaliar os instrumentos existentes, propondo aprimoramentos;

Câmaras Técnicas Especializadas

V – propor ações para a consolidação da legislação ambiental;

VI – discutir e opinar sobre a compatibilização dos instrumentos das políticas ambientais com aqueles previstos na Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

VII – acompanhar e sugerir novos métodos para os programas de fiscalização;

VIII – apoiar e orientar as unidades administrativas de gestão ambiental das Secretarias de Estado e entidades vinculadas, quanto à compatibilização das políticas setoriais das respetivas áreas de competência;

IX – exercer outras atividades correlatas.

CPB

Composição: DN COPAM nº 858/16

SEPLAG
SEDECTES
FAPEMIG
SEE
IBAMA-MG
ICMBIO
FIEMG
FAEMG
SINDIEXTRA
ONG ANGÁ
UVF – Campus Rio Paranaíba
CREA-MG

CPB

Competências

I – propor políticas e discutir propostas de normas e padrões de proteção à biodiversidade;

II – propor e opinar sobre a criação e reclassificação de Unidades de Conservação do Estado;

III – homologar, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.583, de 3 de janeiro de 1992, a lista de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção;

IV – opinar sobre propostas de plano de manejo e zoneamento das Unidades de Conservação;

CPB

Competências

V – definir as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de Unidades de Conservação e regulamentar sua utilização, de forma integrada e coerente com o ZEE, e aprovar o Plano de Criação e Implantação de Unidades de Conservação;

VI – regular o uso da área do bioma Caatinga, com base nas características de solo, biodiversidade e hidrologia;

VII – aprovar o Plano Operativo Anual dos recursos da Conta da Reposição Florestal;

VIII – aprovar a redefinição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade;

CPB

Competências

IX – aprovar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

X – opinar sobre diretrizes para a consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

XI – discutir propostas de normas e padrões de proteção dos recursos pesqueiros, visando à preservação, conservação e uso sustentável da fauna ictiológica;

XII – acompanhar o monitoramento da cobertura vegetal natural do Estado;

CPB

Competências

XIII – fixar e aprovar a destinação e a aplicação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de seu regulamento, bem como da compensação florestal de que trata a Lei nº 20.922, de 2013, e a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

OBRIGADO

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação
henri.collet@meioambiente.mg.gov.br
3915-1345